

# Campeonato Balano de Futebol



## Infantil & Juvenil

Edição 2015

# Campeonato Balano de Futebol



Infantil & Juvenil

Edição 2015

# CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - O CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIAS INFANTIL (SUB-15) E JUVENIL (SUB-17) – EDIÇÃO 2015 serão promovidos pela Federação Bahiana de Futebol - FBF, na conformidade deste regulamento.

**Parágrafo Único** - Todos os dispositivos da Legislação Desportiva aplicáveis ao Futebol Profissional no país e hierarquicamente superiores ao presente Regulamento fazem parte, necessária e obrigatoriamente, do conjunto de parâmetros legais ao qual a competição se submete, dentre eles os Estatutos da FIFA, as Leis Federais 9.615/98, 12.395/11 (Lei Pelé / Lei José Rocha) e 10.671/03 (Estatuto do Torcedor), os Estatutos da CBF, as Resoluções e Portarias (expedidas pela CBF), o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), os Estatutos, Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais e RDI's da FBF.

**Art. 2º** - O Campeonato será organizado e dirigido pela FBF, através da sua Diretoria Técnica, à qual competirá:

- a) Elaborar o regulamento do campeonato;
- b) Elaborar a tabela dos jogos;
- c) Tomar as providências de ordem técnica necessária ao bom andamento da competição;
- d) Aprovar ou não os jogos, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;
- e) Determinar a perda de mando de campo, quando aplicável, observando o disposto no regulamento da competição;
- f) Designar data, local e horário para as realizações das partidas, inclusive quanto a modificações da tabela de jogos (datas, horários, locais), quando surgirem situações que a FBF entenda como justificáveis.
- g) Ajustar os horários dos jogos da última rodada da fase de classificação, inclusive observando a limitação de iluminação artificial de alguns estádios, de modo a não permitir que clubes concorrentes conheçam antecipadamente o resultado do adversário.

**Art. 3º** - Participarão dos campeonatos as seguintes Associações:

ORD	CLUBES
01	Alagoinhas <b>Atlético</b> Clube
02	Associação Bancários da Bahia - <b>ABB</b>
03	Associação Desportiva Comunitária <b>Astro</b>
04	Associação Desportiva <b>Leônico</b>

ORD	CLUBES
05	<b>Catuense</b> Futebol S/A
06	Esporte Clube <b>Bahia</b>
07	Esporte Clube <b>Vitória</b>
08	Esporte Clube <b>Ypiranga</b>
09	<b>Jacobina</b> Esporte Clube
10	<b>Redenção</b> Futebol Clube
11	<b>Salvador</b> Futebol Clube
12	<b>São Francisco</b> do Conde Esporte Clube

**Parágrafo Único** - Todas as Associações estão obrigadas ao pagamento da taxa de inscrição na competição, nos valores estabelecidos pela Tabela de Taxas e Emolumentos da FBF, em vigor ou Ato Oficial da Presidência da FBF, comprometendo-se, com o pagamento da inscrição, a:

- a) Acatar, respeitar e cumprir o regulamento;
- b) Participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados para a competição.

**Art. 4º** - A FBF atribuirá os títulos de Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado aos Clubes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, respectivamente, no CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIAS INFANTIL (SUB-15) E JUVENIL (SUB-17) – EDIÇÃO 2015.

**Parágrafo 1º** - Fica assegurada à Associação Campeã da CATEGORIA JUVENIL, 01 (um) troféu de posse definitiva, cuja denominação será definida através de Ato Oficial da Presidência da Federação Bahiana de Futebol - FBF e mais 35 (trinta e cinco) medalhas para seus atletas e dirigentes.

**Parágrafo 2º** - Fica assegurado à Associação CAMPEÃ da CATEGORIA INFANTIL, 01 (um) troféu de posse definitiva, cuja denominação será definida através de Ato Oficial da Presidência da Federação Bahiana de Futebol - FBF e mais 35 (trinta e cinco) medalhas para seus atletas e dirigentes.

**Parágrafo 4º** - Fica assegurado a Associação TERCEIRA COLOCADA em cada categoria, (INFANTIL e JUVENIL), 01 (um) troféu de posse definitiva, cuja denominação será definida através de Ato Oficial da Presidência da Federação Bahiana de Futebol.

**Art. 5º** - O Campeonato, nas suas diversas etapas será regido, para efeito de classificação das Associações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Por vitória, 03 (três) pontos ganhos;
- b) Por empate, 01 (um) ponto ganho.



**Art. 6º** - Quando houver empate em pontos ganhos entre duas ou mais Associações, na fase de Classificação, Quartas de Finais, Semifinal ou na Fase Final, o desempate para efeito de definição da classificação final das Associações, ocorrerá pela aplicação dos critérios a seguir:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) Maior saldo de gols no confronto direto;
- f) Menor número de cartões vermelhos recebidos pelos atletas integrantes de cada Associação ao longo da competição;
- g) Menor número de cartões amarelos recebidos pelos atletas integrantes de cada Associação ao longo da competição;
- h) Sorteio.

## CAPÍTULO II

### DO SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 7º** - O Campeonato será disputado em Turno Único, sendo que, haverá 04 (quatro) Fases, a saber:

- Fase I - Classificação;
- Fase II - Quartas de Final;
- Fase III - Semifinal;
- Fase IV - Final.

**Art. 8º** - A Fase de Classificação terá a participação de 12 (doze) Associações, que serão divididas através de sorteio dirigido, em dois grupos de 06 (seis) Associações cada, sendo GR-01 e GR-02, que se enfrentarão no sistema de ida e volta, dentro de cada grupo, classificando-se para a Fase II – Quartas de Final as 04 (quatro) primeiras colocadas de cada grupo:

GRUPO 01	GRUPO 02
Bahia	ABB
Astro	Jacobina
Atlético	Leônico
Catuense	Redenção
São Francisco	Salvador
Ypiranga	Vitória

**Art. 9º** - A Fase II – Quartas de Final será disputada pelas 08 (oito) Associações que tenham obtido classificação na Fase I – Classificação, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª colocadas de cada grupo, sendo que as referidas Associações serão distribuídas em 04 (quatro) Grupos, conforme Parágrafo 3º deste artigo.

**Parágrafo 1º** - A disputa da Fase II – Quartas de Final dar-se-á através de jogos eliminatórios, no sistema de ida e volta dentro de cada grupo, classificando-se para a Fase III – Semifinal, a Associação melhor colocada em cada um dos grupos.

**Parágrafo 2º** - O mando de campo do jogo de volta e a vantagem da disputa, isto é, ser declarada a vencedora, em caso de empate “no jogo de 180 minutos”, no Juvenil e no “jogo de 140 minutos”, no Infantil, pertencerá às Associações que obtiveram a primeira e segunda colocação em cada grupo na Fase I – Classificatória.

**Parágrafo 3º** - Composição dos Grupos de números 03, 04, 05 e 06:

GRUPO 03		
1ª do GR – 01	x	4ª do GR - 02

GRUPO 04		
1ª do GR - 02	x	4ª do GR - 01

GRUPO 05		
2ª do GR – 01	x	3ª do GR - 02

GRUPO 06		
2ª do GR - 02	x	3ª do GR - 01

**Art. 10º** - A Fase III – Semifinal será disputada pelas 04 (quatro) Associações que tenham obtido classificação na Fase II – Quartas de Final, sendo a 1ª colocada de cada grupo. As referidas Associações serão distribuídas em 02 (dois) Grupos, conforme Parágrafo 3º deste artigo.

**Parágrafo 1º** - A disputa da Fase III – Semifinal dar-se-á através de jogos eliminatórios, no sistema de ida e volta dentro de cada grupo, classificando-se para a Fase IV – Final, a Associação melhor colocada em cada um dos grupos.

**Parágrafo 2º** - As equipes classificadas na Fase II – Quartas de Final comporão os grupos de números 07 e 08, tendo aquelas que realizarem a melhor campanha em todo o campeonato, somando-se as fases já disputadas, Fases I e II – Classificação e Quartas de Final, o direito de realizar em seu mando de campo o jogo de volta desta fase (Semifinal), e a vantagem de ser declarada a vencedora, em caso de empate “no jogo de 180 minutos”, no Juvenil e no “jogo de 140 minutos”, no Infantil, aplicando-se inclusive para a definição do mando de campo e vantagem, os critérios de desempate conforme o artigo 6º.

**Parágrafo 3º** - Composição dos Grupos de números 07 e 08:

GRUPO 07		
1ª do GR – 03	x	1ª do GR - 05

GRUPO 08		
1ª do GR - 04	x	1ª do GR - 06

**Art. 11** - A 3ª colocação no campeonato será disputada pelas 02 (duas) Associações desclassificadas na Fase III – Semifinal, em jogo único:

GRUPO 09		
2ª do GR - 07	x	2ª do GR - 08

**Parágrafo Único** - O mando de campo e a vantagem da disputa, em caso de empate, pertencerá à Associação que tiver a melhor campanha em todo o campeonato, somando-se as Fases I, II e III – Classificação, Quartas de Final e Semifinal, respectivamente, aplicando-se inclusive para a definição do mando de campo e vantagem, os critérios de desempate conforme o artigo 6º.

**Art. 12** - A decisão final do campeonato será disputada pelas 02 (duas) Associações classificadas da Fase III – Semifinal, em 02 (dois) jogos, de ida e volta, dentro do conceito de “jogo de 180 minutos” – Juvenil e “jogo de 140 minutos” – Infantil, com a disposição do grupo e jogos, a seguir:

GRUPO 10		
1ª do GR – 07	x	1ª do GR - 08

**Parágrafo Único** - O mando de campo do jogo de volta pertencerá a Associação que tiver a melhor campanha em todo o Campeonato, somando-se as 03 (três) fases disputadas, aplicando-se, inclusive para definição da vantagem acima citada, os critérios de desempate do Art. 6º deste regulamento.

**Art. 13** - No Campeonato de Infantis, os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 35 minutos.

**Art. 14** - No Campeonato de Juvenis, os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 45 minutos.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15** - O pedido inicial de inscrição será protocolizado na FBF até o dia **02/09/2015**, devendo nele constar um número mínimo de 18 (dezoito) atletas.

**Parágrafo Único** - As inscrições de atletas para participarem da competição, poderão ser feitas impreterivelmente até 72 (setenta e duas) horas antes do início dos jogos de ida da Fase II – Quartas de Final (**21/10/2015**), observando-se, rigorosamente, o horário de funcionamento do Departamento de Registros da FBF, conforme Ofício PR1037-06, de 03/10/06.

**Art. 16** - Cada Associação poderá incluir até 04 (quatro) atletas da Categoria de Infantis para atuar no campeonato da Categoria de Juvenis, conforme prevê a RDI / CBF nº 03/93, Art. 4º.

**Art. 17** - Somente poderão participar do Campeonato de Infantis atletas cujo limite de idade seja o de 15 (quinze) anos, completados no ano da competição.

**Art. 18** - Somente poderão participar do Campeonato de Juvenis atletas cujo limite de idade seja o de 17 (dezesete) anos, completados no ano da competição.

**Art. 19** - No Campeonato de Infantis cada Associação poderá fazer até 05 (cinco) substituições indistintamente de jogadores em cada partida.

**Art. 20** - No Campeonato de Juvenis cada Associação poderá fazer até 05 (cinco) substituições indistintamente de jogadores em cada partida.

**Art. 21** - As Associações deverão informar a Diretoria Técnica da FBF a descrição e o desenho de seus uniformes até **26/08/2015**, desejavelmente com fotografias coloridas, e atualizar essa informação em caso de modificações no decorrer do campeonato.

**Art. 22** - As Associações mandantes de campo deverão usar obrigatoriamente o seu uniforme número um (“Home Uniform”).

**Art. 23** - Os cartões amarelos dos atletas integrantes das Associações classificadas da Fase II – Quartas de Final para a Fase III – Semifinal do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIAS INFANTIL (SUB-15) E JUVENIL (SUB-17) – EDIÇÃO 2015 serão zerados, com exceção dos atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida.

**Parágrafo Único** - Os cartões amarelos dos atletas integrantes das Associações classificadas da Fase III – Semifinal para a Fase IV – Final, bem como da Disputa do 3º Lugar do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIAS INFANTIL (SUB-15) E JUVENIL (SUB-17) – EDIÇÃO 2015, também serão zerados, com exceção dos atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida.

**Art. 24** - As Associações mandantes de campo terão de efetuar o pagamento das cotas e respectivas despesas aos árbitros, logo após o encerramento das partidas, sob pena de ficarem impedidas de continuar na competição, até a quitação total do débito, sem prejuízo das penas impostas pelo CBJD, Normas Gerais dos Campeonatos e RDI da FBF.

**Art. 25** - O atleta inscrito no Campeonato por uma Associação poderá inscrever-se por outra Associação participante do mesmo Campeonato, desde que não tenha sido relacionado para nenhuma partida, inclusive na condição de reserva.

**Art. 26** - Compete à Associação detentora do mando de campo:

- a) Providenciar todas as medidas legais de ordem técnica e administrativa necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas;



- b) Providenciar com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo, o que deverá obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas;
- c) Manter no local da partida, até o seu final, o material e os equipamentos de primeiros socorros, abaixo relacionados:
  - 1) Maleta de primeiros socorros;
  - 2) Maca portátil de campanha;
  - 3) Equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura de coluna;
  - 4) Ambulância estacionada em local adequado à sua finalidade (com o tamanho suficiente para transportar uma pessoa deitada);
  - 5) Equipamentos e medicamentos apropriados para atendimento de atletas perante a ocorrência de situações de mal súbito e para procedimentos de reanimação cardiopulmonar.
- d) Manter no local das competições, 05 (cinco) bolas novas da marca determinada pelo regulamento da Competição, fornecida pela FBF via Departamento Técnico, sendo 01 (uma) atrás de cada meta, 01 (uma) em cada lateral do campo e 01 (uma) em jogo;
- e) Utilizar 06 (seis) gandulas treinados para procedimentos de reposição de bola.

**Art. 27** - Os clubes relacionados no art. 3º deste regulamento deverão, obrigatoriamente, incluir no banco de reservas, em todos os jogos, 01 (um) médico por eles contratado, devidamente inscrito no CRM.

**Art. 28** - Os clubes apontados no artigo 3º, deverão por orientação do CREF13/BA-SE – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO, conforme Ofício nº CREF13/BA-SE/249/09, cuja cópia integra o presente Regulamento, contratar como membros da comissão técnica – técnicos, auxiliar técnico, preparador físico e preparador de goleiros, se houver remuneração específica, apenas profissionais inscritos no referido Conselho, ficando sujeitos, na hipótese de inobservância à referida orientação, às sanções cabíveis, aplicáveis pelo apontado Conselho, dentro das suas prerrogativas legais.

**Art. 29** - De acordo o Ofício Circular nº 15/2002, expedido pela CBF, que encaminha a RDI nº 05/2002, “Parágrafo Único” - As despesas e taxas de arbitragem, não sendo pagas imediatamente após a realização das partidas sujeitará a Associação mandante do jogo o seu afastamento da competição, através de medida administrativa do Departamento Técnico, além das penalidades previstas no CBJD.

**Art. 30** - As partidas SEMIFINAIS e FINAIS só poderão ser realizadas em **ESTÁDIOS**, ou seja, não serão permitidos jogos em **CT’S** (Centros de Treinamentos).

**Art. 31** - Para efeito de definição da melhor campanha será considerada sempre a soma dos pontos ganhos por cada equipe ao longo das fases já disputadas dos Campeonatos de Juvenis e Infantis.

**Art. 32** - Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FBF.

Salvador, 19 de agosto de 2015.

Ednaldo Rodrigues Gomes  
**Presidente**

Ricardo Nonato Macedo de Lima  
**Vice-Presidente e Diretor de  
Registros - TI**

Taíse Silva Galvão  
**Diretora Técnica**



**Infantil & Juvenil**

**Edição 2015**